



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022 – CPL.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS DA ZONA URBANA E RURAL E UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO:**

Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

**EMPRESA QUE SE FEZ PRESENTE AO PREGÃO:**

**1 – KEMERSON CAVALCANTE DE MELO 01035650274**, representada pelo seu proprietário **Sr. KEMERSON CAVALCANTE DE MELO**, portador da RG N.º 2518437-7 SSP/AM;

No dia 31/05/2022 às 09:00 horas, a Pregoeira **Marieta Sabina P. Nascimento**, designada através do Portaria N.º 029/2022, procedeu à abertura da reunião da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 029/2022-CPL, através Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item.

Iniciada a reunião, a Pregoeira solicitou o credenciamento do representante da licitante presente, inclusive, os documentos que o habilitava à apresentação verbal de lances e Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, conforme disposição do subitem 8.4 do edital, tendo sido atendido satisfatoriamente, admitiu, assim, a participação da empresa na licitação em epígrafe.

Em seguida, fez recolher os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação da licitante credenciada, reservando àquele que continha a Documentação para a abertura na fase seguinte. Aberto o envelope contendo a Proposta de Preços da licitante, a Pregoeira fez a leitura em voz alta do valor da Proposta, conforme relação a seguir:

**1 – KEMERSON CAVALCANTE DE MELO 01035650274**, com o valor de **RS 45.412,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**;

**APÓS A ETAPA DE OFERECIMENTO VERBAL DE LANCES, FOI DECLARADA VENCEDORA, POR ITEM A SEGUINTE LICITANTE:**

**1 – PROPONENTE – KEMERSON CAVALCANTE DE MELO 01035650274;**

Item	Licitado		Valor	Economia	Economia
	Unit.	Total	Estimado	(RS)	(%)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



01	0,55	33.302,50	42.385,00		
TOTAL		<b>33.302,50</b>	<b>42.385,00</b>	<b>9.182,50</b>	<b>21,66%</b>

A Pregoeira ordenou que a proposta, da licitante que ofertou os melhores lances, fosse considerada **CLASSIFICADA** e passou a analisar minuciosamente as documentações exigidas pelo Edital e verificou que o balanço patrimonial não foi registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas, apenas enviada uma certidão afirmando que o registro do balanço deve ser pelo Portal do Microempreendedor, porem foi feita a sindicância através do site e não foi encontrado nada sobre o registro de balanço patrimonial, apenas acesso para informação da declaração anual do SIMEI, e também foi feita uma ligação para a Central do SEBRAE, que segundo a atendente DULCINEIA MARIA VEIRA informou, Boa tarde Sra.

Segue as informações sobre a isenção do MEI na Declaração Patrimonial

1.179 do Código Civil - Lei nº 10.406/02, previu que o pequeno empresário estaria dispensado da exigência de seguir um sistema de contabilidade e levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico. As empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa.

Att Dulcineia Equipe Sebrae, e ao final, resolveu considerar **HABILITADA** a licitante, **KEMERSON CAVALCANTE DE MELO 01035650274**, por atender na integra todas as exigências do edital.

Com referência aos documentos apresentados pela licitante, expedidos por via eletrônica (CNPJ, Regularidades: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, FGTS, Estadual, Municipal, TST e Falência de Recuperação de Credito), a Equipe de Apoio convalidou no momento da realização da seção deste pregão.

A Pregoeira, com base no que dispõe o subitem **18.11** do edital, perguntou ao representante da licitante se o mesmo manifestaria, motivadamente, a intenção de recorrer quanto ao resultado conhecido no presente certame licitatório. Não houve manifestação a respeito quanto à apresentação de recurso por parte do representante da licitante o que determinou a Pregoeira em declarar **PRECLUSO** o referido direito.

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **RS 33.302,50 (trinta e três mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos)**.

Por oportuno, informamos que o preço estimado pela Administração foi de **RS 42.385,00 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)**, conforme preço estimado pela Administração anexa ao processo.

Segue prova de atendimento do SEBRAE.



**Olá, MARIETA.**  
**Como vai? 😊**

Hoje você foi atendido pelo Sebrae às 13:08, seu protocolo de atendimento é **AM15337757**.

Você foi atendido por **DULCINEIA**, que deixou esta orientação:

Boa tarde Sra.

Segue as informações sobre a isenção do MEI na  
Declaração Patrimonial

1.179 do Código Civil - Lei nº 10.406/02, previu que o pequeno empresário estaria dispensado da exigência de seguir um sistema de contabilidade e levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico. As empresas do tipo MEI não têm a obrigatoriedade de produzir e apresentar balanços patrimoniais, nem estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, para sua existência e produção de atos legais da empresa.

Att Dulcineia Equipe Sebrae

**Conte sempre com o Sebrae! 😊**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Carloneris Martins de Lima, digitei e vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelo representante da licitante presente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ipixuna, 31 de Maio de 2022.

*Marieta Sabina Nascimento*  
MARIETA SABINA P. NASCIMENTO  
Pregoeira

*Francisco Cristiano O. da Silva*  
FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA  
Apoio

*Carloneis Martins de Lima*  
CARLONERIS MARTINS DE LIMA  
Apoio

Representante da Licitante Presente:

KEMERSON CAVALCANTE DE MELO 01035650274

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*